



LEI Nº 4.331, DE 23 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 198.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC ESTADUAL

2488-MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ESTADUAL

339030.00.00-Material de Consumo

8.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

190.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Estadual, através de emenda parlamentar oriunda do Deputado Estadual Pedro Pereira e do Deputado Estadual Eduardo Loureiro, destinadas ao custeio da atenção primária, conforme documento anexo.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração